

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Fiscalização de Transportes e Trânsito

Ofício Circular DER/DO/GFT-TRANSPORTE E TRÂNSI nº. 1/2024

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

Aos Srs(as).:

Permissionários do sistema de Taxi Especial Metropolitano

Assunto: [Procedimentos processuais].

Referência: [Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 2300.01.0082417/2024-42].

Senhoras e Senhores Permissionários,

Informamos que, a partir da presente data, aberturas de procedimentos de transferência, reserva de permissão e juntada de documentação relativa às demais obrigações das permissões do Taxi Especial Metropolitano deverão ser feitas de duas maneiras:

1. PRESENCIALMENTE: No Protocolo geral do Edifício Gerais

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001. 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde. Belo Horizonte/MG

Horário de Funcionamento: de 08:00 às 18:00 horas

Informações:

http://www.planejamento.mg.gov.br/ Telefone: (31) 3915 0167 / 3915 0168

2. VIRTUALMENTE: Via peticionamento eletrônico do sistema SEI.

https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Dúvidas e instruções sobre o peticionamento externo:

https://www.mg.gov.br/servico/realizar-peticionamento-eletronico-sei-modelo

https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=usuario externo avisar cadastro&id orgao acesso externo=0

Os documentos inseridos, preferencialmente, deverão ser em PDF e estarem de forma legível e o **peticionante será sempre o permissionário** e, deverá atestar a autenticidade dos documentos.

Em ambos os casos (1 ou 2) o peticionamento deve ser feito para a caixa da Diretoria de Regulação de Contratos de Transporte Coletivo – **SEINFRA/DRTC**

Esclarecemos que as duas possibilidades permitem o acompanhamento do processo bem como garantem a agilidade dos procedimentos. Isto se faz necessário para garantir a conformidade legal dos processos.

O requerimento de transferência deverá conter as <u>assinaturas autenticadas</u>, <u>por meio válido</u> de acordo com a legislação, do CEDENTE E CESSIONÁRIO.

Os demais documentos são os exigidos pela LEI nº 15.775, de 17/10/2005.

Enfatizamos ainda, que <u>não serão</u> recebidos documentação via e-mail.

Dúvidas quanto aos protocolos poderão ser sanadas pelo e-mail regulação.contratos@infraestrutura.mg.gov.br

Atenciosamente,

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Edilson Salatiel Lopes Gerente de Fiscalização de Transporte e Trânsito

Eriênio Jaderson de Souza Diretor de Regulação dos Contratos de Transporte Coletivo



Documento assinado eletronicamente por **Erienio Jaderson de Souza**, **Diretor**, em 19/06/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Salatiel Lopes**, **Gerente**, em 19/06/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **90601259** e o código CRC **C5077F09**.

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 2300.01.0082417/2024-42

SEI nº 90601259